

Estância Turística – Religiosa Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.001/2016

Antônio Márcio de Siqueira, Prefeito Municipal de Aparecida, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao *PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS*, para formação de cadastro reserva das funções abaixo especificadas, dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Estatutário da Lei Municipal 2.541/93. O Processo Seletivo Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Lei Orgânica, Lei Municipal que autorizou a implantação do Programa de Saúde da Família — PSF e Lei Federal 11350/2006 de 05/10/2006, Lei Municipal 3813/2013 e Legislação municipal pertinente.

I - DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

- 1. Dos Cargos Públicos, da prova, da remuneração, da carga horária semanal e do nível de escolaridade exigida para o exercício da função:
- 1.1 Prova e nível de escolaridade exigida conforme tabela:

TABELA 1

Ensino Fundamental Completo

Nomenclatura	C/H mensal	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Agente Comunitário de Saúde – PSF Itaguaçu	200	Cadastro Reserva	1.293,74	R\$ 12,87	
Agente Comunitário de Saúde – PSF Ponte Alta	200	Cadastro Reserva	1.293,74	R\$ 12,87	
Agente Comunitário de Saúde – PSF Santa Luzia	200	Cadastro Reserva	1.293,74	R\$ 12,87	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo
Agente Comunitário de Saúde – PSF Santa Terezinha	200	Cadastro Reserva	1.293,74	R\$ 12,87	Seletivo Público; Haver concluído o ensino fundamental, exceto aqueles que exerciam a função de Agente
Agente Comunitário de Saúde – PSF São Roque	200	Cadastro Reserva	1.293,74	R\$ 12,87	Comunitário de Saúde em 06/10/2006, conforme § 1º do Art. 6º da Lei 11.350 de 05/10/2006.
Agente Comunitário de Saúde – PSF São Sebastião	200	Cadastro Reserva	1.293,74	R\$ 12,87	0 44 25 11.555 55 55 15 255
Agente Comunitário de Saúde – PSF Vila Mariana	200	02	1.293,74	R\$ 12,87	
Agente de Combate as Endemias (Dengue)	200	Cadastro Reserva	1.236,87	R\$ 12,87	Disponibilidade de tempo integral para exercício das atividades; Haver concluído o ensino fundamental, exceto aqueles que exerciam a função de Agente de Combate a Endemias em 06/10/2006, conforme parágrafo único do Art. 7º da Lei 11.350 de 05/10/2006.



Estância Turística – Religiosa Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

A prova para Agente de Combate as Endemias será realizada no período da manhã e a prova para Agente Comunitário de Saúde será realizada no período da tarde

- 1.2 **Benefícios Adicionais:** 20% (vinte por cento) de insalubridade.
- 1.3 As áreas de abrangência dos Programas Saúde da Família (roteiro perimétrico das áreas) são as constantes no anexo I do presente Edital.
- 1.4 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo Público serão de responsabilidade da Empresa AGIRH, exceto o curso introdutório de formação inicial e continuada.
- 1.4.1 O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS e Agente de Combate as Endemias ACE da cidade de Aparecida, em regime Estatutário que serão distribuídas em territórios definidos como área de abrangência das Equipes de Saúde da Família e Equipes de Agente Comunitário de Saúde, conforme Anexo I.
- 1.4.2 O Processo Seletivo Público consistirá de 02 (duas) etapas.
 - a) Exames de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova, de caráter eliminatório e classificatório.
 - b) Curso de formação, de caráter eliminatório.

II – DO CARGO PÚBLICO

- 2.1 Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias do Município de Aparecida
- 2.2 Atribuições do Cargo: O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias dar-se-ão exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS e tem como atribuição as atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares e comunitária, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor, entre outras, aquelas previstas em Normas Complementar Municipal nº 3600/2010, de 26 de fevereiro de 2010.
- 2.3 Descrição Sumária da Atividade: Desenvolver ou executar, sob supervisão e orientação, atividades auxiliares em ações de educação e saúde, dentro da Atenção Básica em ênfase na prevenção de doenças na promoção e saúde, dentro de sua área de abrangência, realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias em situação de risco, participar de programas de treinamento da área de atuação, executar outras atividades de interesse da área.

III - DAS INSCRIÇÕES



Estância Turística – Religiosa Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

3.1 - As inscrições serão recebidas somente pelo site <u>www.agirh.org</u> no período de 01 de julho 2016 a 20 de Agosto de 2016.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos ao efetuar a inscrição.

Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro recurso diverso do previsto neste Edital.

3.2 - No ato de inscrição o candidato deverá:

- a. Preencher a Ficha de Inscrição, fornecida no site, o qual, sob as penas da lei, assumirá total responsabilidade por preenchimento, conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital;
- b. Preencher na Ficha de Inscrição o número de filhos menores de 18 anos, nos termos da Lei n. 10.406/02, arts. 3.º a 4.º.
- c. Efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, de acordo com a respectiva função, conforme TABELA I, no Item I deste edital.
- 3.3 Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um Cargo Público, desde que haja compatibilidade de datas horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada Cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para Cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do Cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.
 - a O original do comprovante de depósito da Taxa de Inscrição deverá ficar de posse do candidato para, se necessário, sua apresentação no dia da prova.
 - b Em caso de desistência posterior do candidato, o valor pago não será restituído da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
 - c Caso o depósito referente à Taxa de Inscrição seja feito em cheque ou envelope, em meio eletrônico, a validação da inscrição do candidato ficará sujeita à compensação do referido título ou averiguação do conteúdo depositado.
 - d Comprovada a má-fé do candidato no tocante à sua inscrição, ficará este eliminado por completo do Processo Seletivo Público.



Estância Turística – Religiosa Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

e - As inscrições serão processadas e publicadas por ato competente do Prefeito Municipal, depois de vencido o período disposto, nos meios oficiais do Município de Aparecida/SP e no endereço eletrônico disposto neste Edital.

3.4 - Portadores de Necessidades Especiais:

- a Nos termos do Decreto Federal n. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296/04, do total de vagas que surgirem no período de validade do presente Processo Seletivo Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, providas na forma da lei, desde que não impliquem a não execução das atribuições da função. Valores decimais serão arredondados ao inteiro mais próximo.
- b O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- c Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, encaminhando cópia do laudo médico, devidamente autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, aos Cuidados da AGIRH, Via SEDEX para o seguinte endereço: Rua Rosalina de Siqueira, 157, Centro, Jacareí-SP, 12.308-690. A data limite para entrega dos documentos será o último dia de inscrição e será considerada a data da postagem nos Correios.
- d A cópia do laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvida ao candidato.
- e O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando o cargo concorrido e as condições de que necessita para sua realização.
- f O pedido de atendimento especial de que trata o item anterior ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público e, uma vez deferida, fica vedada qualquer inclusão ou exclusão de dados posteriores na ficha de inscrição.
- g Caso haja dúvida quanto à deficiência do candidato no ato da inscrição, este poderá ser submetido à nova perícia, a ser realizada por equipe médica local e por



Estância Turística – Religiosa Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

representantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, que verificarão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada, nos termos da lei.

- h A recusa, reprovação ou o não comparecimento à perícia médica de que trata o item anterior implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- i O candidato portador de necessidades especiais, reprovado na perícia médica de que trata o item anterior, caso seja aprovado no presente Processo Seletivo Público, figurará somente na lista de classificação geral.
- j O candidato portador de necessidades especiais, reprovado na perícia médica de que trata o item 9, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, será eliminado do Processo Seletivo Público.
- k Os candidatos declarados portadores de necessidades especiais, na forma da lei, terão seus nomes publicados em lista à parte, bem como na lista geral, em qualquer fase do Processo Seletivo Público.
- I As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- m A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo a ordem de classificação.

Candidatos cadastrados no CadÚnico:

Serão beneficiados com a isenção da tarifa de inscrição aqueles candidatos que:

- estiver cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), disciplinado pelo Decreto nº 6.135/2007 do Governo Federal; ou
- § 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada, após os procedimentos de inscrição descritos deste edital, até o dia 22 de Julho de 2016, junto à Secretaria Municipal de Família e Bem Estar Social, localizada à Rua Júlio Braga, 88, Centro, Aparecida, mediante requerimento do candidato, contendo:
- a indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico para os candidatos abrangido pelo inciso I do item 15;



Estância Turística – Religiosa Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

- b A prefeitura municipal, através da própria Secretaria Municipal da Família e Bem
- Estar Social expedirá, em até três dias úteis anteriores ao término das inscrições, certidão comprobatória da condição de beneficiário, bem como lista dos pedidos deferidos e indeferidos.
- c A certidão comprobatória da condição de beneficiário emitida pela Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Aparecida é a garantia da efetivação da inscrição em substituição ao boleto bancário.
- d No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes legais. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar no ato da posse na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA.

IV - DAS PROVAS

4.1 - A data e os locais da realização das Provas serão divulgados, juntamente com a Publicação das Inscrições Deferidas, após o termino do período de inscrição, pela Comissão do Processo Seletivo no quadro de avisos do MUNICIPIO DE APARECIDA, e nos sites: www.agirh.org e www.aparecida.sp.gov.br.

Prova prevista para o dia 11 de setembro de 2016

As convocações dos aprovados serão de acordo com a necessidade da Administração Pública, a partir de Janeiro de 2017;

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1 1. O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de lápis preto, borracha e caneta esferográfica preta, sendo vedado o acesso de qualquer candidato ao local das provas após o horário previsto para seu início.
 - 2. Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de:
 - 2.1 Original da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato;
 - 2.2 Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada;
 - 2.3 Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante,



Estância Turística – Religiosa Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

Crachá não serão aceitos, ainda que sejam originais;

- 2.4 Não será permitida a utilização de máquina calculadora.
- 3. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.
- 4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site.
- 6. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 7. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 8. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Público.
- 9. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 10. O candidato poderá levar o caderno de prova depois de decorrido 1 hora e 30 minutos do início da prova.
- 11. Na capa da prova haverá o gabarito provisório, que consiste num gabarito destacável para que o candidato, se desejar, transcrever suas respostas e levá-lo para casa a fim de que possa conferir o número de acertos. Esse gabarito provisório não será avaliado na correção do Processo Seletivo Público.
- 12. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material e nem utilizar o banheiro.
- 13. O gabarito não poderá ser entregue em branco.
- 14. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.



Estância Turística – Religiosa Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

- 15. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 16. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 16.1 Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- 16.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova objetiva;
- 16.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 16.4 Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 16.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 16.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- 16.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- 16.8. Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e etc), livros, notas ou impressos não autorizados;
- 17. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 18. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
- 19. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Gabarito devidamente assinado.
- 20. A duração da Prova Objetiva será de 02h00 (duas horas), improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.



Estância Turística – Religiosa Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- As Provas e o Gabaritos Provisórios serão publicados a partir do segundo dia após a aplicação das provas, nos endereços eletrônico <u>www.aparecida.sp.gov.br</u> e <u>www.agirh.org.</u>
 - 2. As notas obtidas na Prova Objetiva serão publicadas nos mesmos locais expressos no subitem anterior.
 - 3. Os candidatos ausentes à Prova Objetiva serão considerados <u>desclassificados</u> do presente Processo Seletivo Público 001/2016.
 - 4. Os Recursos referentes aos conteúdos das Provas e Gabaritos Provisórios deverão ser encaminhados via e-mail <u>agirh aparecida2016@microsites.com.br</u> nos 2 (dois) dias posteriores a sua publicação.
 - A Classificação Final dos aprovados, após o período de recurso, será publicada em ordem decrescente de notas finais, nos mesmos locais expressos no subitem 1, cabendo recursos referentes a nota e classificação, nos 2 (dois) dias posteriores a sua publicação
 - 6. Os candidatos aos cargos de **Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde** aprovados e convocados deverão se submeter e concluir com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada nos termos da Lei Federal nº 11350/2006 de 05/10/2006.

VII – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1 1. O conteúdo programático, para cada Cargo, estão elencados no Anexo I deste Edital.

VIII – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- **8.1** 2. 1. Por ocasião da contratação deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 3. CTPS (original) com cópia das páginas da foto e verso;
 - 4. Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP (uma cópia);
 - 5. Certidão de casamento; se solteiro (a), Certidão de nascimento (uma cópia);
 - 6. Certidão de nascimento dos filhos (menores de 21), dependentes legais (uma cópia);



Estância Turística – Religiosa Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

- 7. Declaração da Escola para filhos cursando Nível Superior, entre 21 e 24 anos;
- 8. Caderneta de Vacinação (cartão da criança) para os menores de 7 (uma cópia);
- 9. Atestado de frequência à escola para os maiores de 7 e menores de 14 anos (uma cópia);
- 10.CPF;
- 11. Título de Eleitor, com último comprovante de votação (uma cópia);
- 12. Carteira de Identidade RG;
- 13. Certificado de Escolaridade ou Diploma (cópia autenticada);
- 14. Histórico Escolar (cópia autenticada);
- 15. Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- 16. Certificado Militar (se homem);
- 17. Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- 18.01 Foto 3X4;
- 19. Declaração de Bens (cópia);
- 20. Comprovante de Residência;
- 21. Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.
- 22.2. Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, conforme laudo emitido por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 23.3. A convocação dos candidatos aprovados e habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de aprovação.
- 24.4. O candidato será contratado pelo regime Estatutário, e deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- 25.5. O não atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 26.6. Ficará sem efeito a atribuição do Cargo Público contemplado que não comparecer no Setor de Recursos Humanos para a entrega dos documentos exigidos, no prazo de 24 horas e não comprovar os requisitos exigidos no Edital,



Estância Turística – Religiosa Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

deixando de ser realizada a admissão. Nesse caso se repetirá o ato de atribuição e a respectiva vaga será novamente oferecida aos cargos públicos classificados, a partir do candidato que teve sua classificação tomada sem efeito.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27. A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Público, estabelecidos no presente Edital.
- 28. Na divulgação das notas, entre aqueles candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, respectivamente, na ordem de desempate:
- 29. Maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741/03, com preferência àqueles de idade mais elevada, no ato da contratação e a não comprovação implicará na desclassificação do candidato;
- 30. Maior número de filhos, nos termos da Lei n. 10.406/02, arts. 3.º a 5.º (aplicado somente aos candidatos que preencheram, no ato da inscrição, e deverão apresentar os documentos exigidos no item III, 4, b deste Edital, no ato da contratação e a não comprovação implicará na desclassificação do candidato.
- 31. As questões objetivas da Prova Objetiva, após seu enunciado (que poderá vir representado de forma diversa), terão 4 (quatro) alternativas cada, representadas pelas letras a, b, c, d, sendo que somente uma delas deverá ser assinalada.

X – DOS RECURSOS

- 1. Das publicações oriundas do presente Processo Seletivo Público caberá recurso fundamentado ao Presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do fato que lhe deu origem, nos moldes prescritos pelo art. 184 da Lei n. 5.869/73.
- 2. Os recursos terão apenas efeito devolutivo, não lhes sendo atribuído o caráter suspensivo.
- 3. Não será reconhecido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 4. Será indeferido o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento coniventes com a matéria alegada.
- 5. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.



Estância Turística – Religiosa Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto a Prefeitura Municipal de Aparecida-SP, após a Classificação Final.
- 3. A aprovação no Processo Seletivo Público não ensejará a obrigatoriedade de contratação temporária, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Processo Seletivo Público.
- 4. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tiverem sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, constituída por meio de Portaria, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal.
- 5. A inexatidão de informações prestadas ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas a que o candidato der causa, o eliminarão do Processo Seletivo Público.
- 6. Não serão fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota obtida pelo candidato ao Processo Seletivo Público em pauta.
- 7. O presente Processo Seletivo Público será homologado por ato competente do Prefeito Municipal de Aparecida, depois de vencidos os trâmites legais a que se sujeita.
- 8. A realização do Processo Seletivo Público em pauta será de responsabilidade da empresa AGIRH Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos.
- 7. Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o Edital Resumido do Processo Seletivo Público N.001/2015, que será publicado nos meios oficiais e usuais do Município de Aparecida, bem com terá o **Edital do Processo Seletivo**





Estância Turística – Religiosa Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

Público N.001/2016 na íntegra afixado no quadro próprio da Prefeitura Municipal, no Local de Inscrição e no endereço eletrônico www.aparecida.sp.gov.br e www.aparecida.sp.gov.br e www.aparecida.sp.gov.br e

8. A empresa não oferecerá nenhum material impresso com o conteúdo programático a ser utilizado para estudo das provas e não se responsabilizará por qualquer comercialização de apostilas.

Aparecida, 28 de Junho de 2016.

ANTONIO MARCIO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estância Turística – Religiosa Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2016

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Geral para todos os candidatos

Português - 10 questões

Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e empregos cargos do "que" e "se". Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos

Conhecimentos Específicos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ITAGUAÇU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF PONTE ĂLTA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF SANTA LUZIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF SANTA TEREZINHA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF SÃO ROQUE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF SÃO SEBASTIÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VILA MARIANA

Legislação sobre Saúde, Ética e relacionamento no atendimentos dos usuários da saúde, Princípios e Organização do SUS, História, Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Familia, COMUS, Cartão Nacional de Saúde, Atribuições do Agente Comunitário de Saúde, doenças sexualmente transmissíveis,



Estância Turística – Religiosa Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

tuberculose, hanseníase, AIDS, Hepatite C, diabetes, pressão, vacinação, aleitamento materno, doenças infantis, doenças de idosos

Sugestão Bibliográfica:

- 1. Sistema Único de Saúde, Informação para a Saúde Ministério da Saúde
- 2. Portaria 1886 do Ministério da Saúde.
- 3. Constituição Federal,
- 4. Lei Orgânica da Saúde 8080/90 e 8142/90,
- 5. NOB SUS.
- 6. Lei dos Direitos dos usuários dos serviços de saúde nº 10241, de 17 de março de 1999.
- 7. Portaria 399/GM de 22 de fevereiro de 2006
- 8. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Programa de Agentes Comunitários de Saúde. DF, MS, FUNASA, 1994
- 9. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual do Agente Comunitário de Saúde. DF, MS, FUNASA, 1991

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (DENGUE): Definição da Dengue, Razões do agravamento da dengue no Brasil. Agente etiológico da dengue, ocorrência de transmissão, Biologia e hábitos do vetor (Aedes Aegypti); Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Dengue clássica e Hemorrágica, síndrome do choque da dengue, Quais os remédios deve se evitar com suspeita de dengue Visita Domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações; conceitos utilizados; atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor — pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em imóveis especiais, pesquisa de armadilhas; atividades em situação de transmissão (bloqueio de criadouros, bloqueio de nebulização, organização das ações), avaliação de densidade larvária; Controle Mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos; Controle Químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual. Atribuições dos agentes de combate as endemias.



Prefeitura Municipal de Aparecida Estância Turística - Religiosa

Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2016

ANEXO II

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS PSF

PSF – ITAGUAÇÚ				
Ordem	Tipo	Endereço	Número Inicial	Número Final
01	Fazenda	Casas sem nº	s/nº	s/nº
02	Avenida	Itaguaçu	3.372	4.000
03	Rua	Itabaiana	55	734
04	Rua	Itabapoan	15	701
05	Rua	Itaberaba	80	169
06	Rua	Itacolomi	50	973
07	Rua	Itaici	160	571
80	Rua	Itaiguara	23	1.226
09	Rua	Itaipe	30	77
10	Rua	Itaipu	54	339
11	Rua	Itamaracá	10	1.099
12	Rua	Itapacarai	80	110
13	Rua	Itapari <i>c</i> a	225	331
14	Rua	Itapeaçu	30	30
15	Rua	Itapemirim	10	568
16	Rua	Itapetininga	39	900
17	Rua	Itapeva	41	61
18	Rua	Itapevi	460	680
19	Rua	Itapira	128	680
20	Rua	Itapitanga	139	440
21	Rua	Itapoá	80	239
22	Rua	Itaporanga	412	445
23	Rua	Itatiaia	14	321
24	Rua	Itatiba	179	-
25	Avenida	Itaú	02	843
26	Morro	Pedra Pintada	s/nº	s/nº
27	Vila	Serveng	08	30

	PSF – PONTE ALTA				
Ordem	Tipo	Endereço	Número Inicial	Número Final	
01	Avenida	Aristides de Andrade	207	563	
02	Rua	Benedito Chad	01	36	
03	Rua	Benedito Macedo	165	800	
04	Rua	Capitão Emydio Moreira	02	292	
05	Rua	Cristóvão Macedo	31	108	
06	Rua	Cosme e Damião	07	100	
80	Rua	Domingos Garcia	08	235	
09	Travessa	Dr. Gama Rodrigues	10	44	
10	Rua	Dr. Rangel de Camargo	08	117	
11	Rua	Elpídio de Paula Santos	06	117	
12	Travessa	Emília Nunes	09	54	
13	Avenida	Expedito Macedo	16	360	
14	Rua	Felipe Pedroso	49	186	
15	Rua	Filinho Nogueira	61	65	
16	Rua	Frei Galvão	28	52	
17	Rua	Hamilton de São Paulo Ribas	10	790	
18	Rua	Isaac Júlio Barreto	25	350	
20	Rua	João Alves	25	337	
21	Rua	João de Oliveira Lino	06	55	



Prefeitura Municipal de Aparecida

Estância Turística – Religiosa

Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP

CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

22	Rua	Joaquim Alves Pereira	15	120
23	Rua	Joaquina Prado	24	369
24	Rua	José Alves da Silva	07	60
25	Rua	José Macedo Costa	26	57
26	Rua	José Ourives	16	78
27	Rua	José Vito Vilela	28	328
28	Rua	Laurindo de Castro	08	241
29	Rua	Leopoldo Macedo	03	365
30	Rua	Luiz Chad	02	73
31	Rua	Manoel Lourenço Barbosa	03	128
32	Rua	Maria Amélia Barreto	21	125
33	Rua	Maria Azen Matuck	60	90
35	Rua	Maria do Carmo França Barreto	100	610
37	Rua	Maria Rosa Paes	28	164
38	Rua	Maximiano dos Santos	05	48
40	Rua	Orlando "Nenzinho" Macedo	06	274
42	Rua	Oscarlino Marcondes Teixeira	14	561
44	Avenida	Papa João Paulo II	45	690
45	Rua	Pedro Macedo	28	99
46	Rua	Pedro Ramos Nogueira	19	260
47	Rua	Prefeito Américo Ferreira Iria	16	175
48	Travessa	Sampaio	16	90
49	Praça	Santo Afonso	01	42
50	Rua	Sinhô Macedo (Higino Macedo)	18	40
51	Rua	Totó Barbosa	10	264
52	Rua	Vereador Antônio Beraldo Ribeiro	16	153
53	Rua	Vereador Joaquim de Souza Nunes	28	114

	PSF – SANTA LUZIA Do Bairro Santa Luzia					
				N/ =: 1		
Ordem	Tipo	Endereço	Número Inicial	Número Final		
01	Rua	Antônio Bittencourt da Costa	360	1.145		
02	Travessa	Benedito Eloy	02	232		
03	Rua	Benedito de Jesus Dias Filho	02	250		
04	Rua	Expedicionário Monego	15	143		
05	Travessa	Faustino Teixeira Pinto	06	55		
06	Travessa	João Pedrini	01	130		
07	Rua	Joaquim Israel	02	340		
08	Travessa	José Amador	05	134		
09	Rua	José Carlos de Oliveira	20	109		
10	Travessa	Luiz Buttignon	46	66		
11	Rua	Primeiro de Maio	08	513		
		Do Bairro Santa Rita				
12	Travessa	Carlos Wendling	18	28		
13	Rua	Floriano Peixoto	32	155		
14	Rua	José Carlos Wendling	06	109		
15	Travessa	Moreira César	11	141		
16	Rua	Pedro Lopes Figueira	01	203		
		Do Bairro Perpétuo Socorro				
17	Rua	Clementina de Castro	02	104		
18	Rua	Elmiro Gaspar Dutra	01	11		
19	Rua	José dos Santos	10	230		
20	Rua	Maria Magdalena Ourives	06	181		
21	Rua	Padre Noé Sotillo	01	91		
22	Fazenda	São José	02	08		
23	Rua	Vereador José Sabino de Lima	04	107		



Prefeitura Municipal de Aparecida

Estância Turística – Religiosa

Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP

CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

PSF – SANTA TEREZINHA				
Ordem	Tipo	Endereço	Número Inicial	Número Final
01	Rua	Adhemar de Barros	22	67
02	Avenida	Alexandro César dos Santos Gregório	15	664
03	Rua	Américo Alves Pereira Filho	15	335
04	Rua	Ana Nunes Aguiar	23	65
05	Rua	André Tozzeto	18	285
07	Rua	Avelino Ferreira (Corujão – R.3)	101	267
10	Rua	Cardeal Dom Leme	101	234
11	Rua	Chico Palma	25	25
12	Rua	Dr. Armando Sales	16	171
13	Rua	Elpídia Nunes da Silva	01	09
15	Rua	Genésio Benedito Barbosa (R.4)	242	503
16	Rua	João Aprígio Costa	07	370
17	Rua	José Francisco da Silva (Zé Rolim – R.5)	30	250
18	Rua	José Leite	01	213
20	Rua	Juviano Correia da Silva (R.6)	151	380
21	Rua	Luis Soares	510	510
22	Travessa	Manoel Ferreira dos Santos	12	26
23	Rua	Morentina Maria da Conceição Teixeira (D. Moré – R.7)	18	162
24	Rua	Nico Reis	05	46
25	Rua	Rui de Oliveira e Silva (Tio Rui – R.1)	32	32
27	Rua	13 de Maio	30	85

	PSF – SÃO ROQUE				
Ordem	Tipo	Endereço	Número Inicial	Número Final	
01	Rua	Afonso Chiesa	21	105	
02	Travessa	Alexandre Fleming	43	303	
03	Rua	Amélia Santos Braga	40	77	
04	Travessa	Andares	36	148 B	
05	Rua	Antônio Oliveira Cardoso	06	82	
06	Rua	Aristeu Venerando	04 A	164 B	
07	Rua	Benedito Rocha Reis	09	199	
08	Travessa	Darwin Felix	10	19 A	
09	Rua	Geraldina Rosa Nunes	38	106	
10	Rua	Horácio de Moraes	12	03 C	
11	Rua	Irmã Vilma	43	86	
12	Rua	José Crispim Filho	03	180 B	
13	Travessa	José Gonçalves	12	44	
14	Rua	José Marcelino Loyola	04 A	40	
15	Rua	Luis Siqueira	10	178	
16	Avenida	Maestro Oscar Lorena	08	565	
17	Travessa	Maestro Oscar Lorena	05	32	
18	Rua	Maria Antonieta Felix	17	106	
19	Rua	Maria Aparecida Filipo Rangel	20	196 B	
20	Praça	Maria Herondina Vieira Bergamini	02	62	
21	Praça	Marina Plentz	09	248	
22	Rua	Padre Pedro Henrique	04 A	05	
23	Travessa	Pedro Nunes	28	33 B	
24	Travessa	Ronconi Mioti	420	422 A	
25	Rua	Salviano de Souza	04	43	
26	Rua	Zequinha Lemes	580	1.292	
27	Avenida	Zezé Valadão	164	422	

PSF – SÃO SEBASTIÃO						
	Do Bairro São Geraldo					
Ordem	Tipo	Endereço	Número Inicial	Número Final		



Prefeitura Municipal de Aparecida

Estância Turística – Religiosa

Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida – SP

CEP 12570-000 – PABX (0xx12) 3104-4000

01	Rua	Adolfo Lino dos Santos (fabriqueta s/nº)	s/nº	s/nº
02	Rua	Antônio Arneiro	02	240
03	Rua	Antônio Arneiro (Ferrovia casa A á J)	A	J
04	Rua	Benedito Luis dos Santos	01	59
05	Travessa	Francisco Bernardes	30	32
06	Avenida	Itaguaçu	1.717	3.328
07	Residencial	Itamirim (Rua Rotary)	04	245
80	Rua	Mário Arneiro	36	174
09	Rua	Nair Monteiro Pacheco	01	40
10	Rua	Pedro Goussain	01	67
11	Rua	Prefeito Aristeu Vieira Vilela	01	51
12	Praça	São Geraldo	28	46
13	Rua	Theodoro Arneiro	47	184
14	Rua	Vereador Guilherme Bittencourt Ferraz	01	40
15	Rua	Vereador Humberto Cartegni	01	40
16	Rua	Vereador Humberto Cartegni	100	200
		Do Bairro São Sebastião		
17	Travessa	Amapá	206	445
18	Travessa	Avenida Itaguaçu	06 A	06 B
19	Rua	Dr. César Sigaud	03	170
20	Avenida	Itaguaçu	614	1.664
21	Rua	João Lourenço Barbosa	02	992
22	Rua	Jorge Ramos Nogueira	08	119
23	Travessa	José Palma	15	59
24	Rua	Major Manoel Martiniano de Castilho	31	734
25	Travessa	Manaus	12	70 D
26	Rua	Manoel Leite Sobrinho	49	205
27	Rua	Otávio Rodrigues de Godói	12	1.334
28	Travessa	Pedro Siqueira	14	42

	PSF – VILA MARIANA					
Ordem	Tipo	Endereco	Número Inicial	Número Final		
01	Rua	Ana Siqueira	06	38		
02	Travessa	Antenor Caetano	08	88		
03	Rua	Castelo Branco	26	363		
04	Rua	Comendador Pelerson Soares Penido	01	48		
05	Rua	Filippo	05	668		
06	Rua	Hamilton Galvão Nunes	17	62		
07	Rua	João Maria Guimarães Filippo	29	280		
80	Praça	João Vieira dos Santos	05	190		
09	Bloco	José Murad (CDHU)	57	137		
10	Rua	José Murad	81	365		
11	Rua	Minervino Rosa	35	337		
12	Travessa	Nico Reis	01	239		
13	Rua	Pedro Maria Filippo	03	1.870		
14	Rua	Sebastião dos Santos	20	322		
15	Rua	Tufai Chad	01	67		
16	Rua	Vicente de Almeida	12	310		